



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1489, 02 de Janeiro de 2014.

**“Concede férias regulamentar aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando os períodos aquisitivos inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
JEFERSON L. ZIMMER	15/01/2013 Á 14/01/2014	03/02/2014 Á 04/03/2014	30 DIAS
JOSIELI A. FLECK	15/01/2013 Á 14/01/2014	10/02/2014 Á 11/03/2014	30 DIAS
JULIO C. MALLMANN	15/01/2013 Á 14/01/2014	03/02/2014 Á 04/03/2014	30 DIAS
LUIZ F. M. FONSECA	13/02/2013 Á 12/02/2014	13/02/2014 Á 14/03/2014	30 DIAS
MARCOS L. KLAUS	01/02/2013 Á 31/01/2014	17/02/2014 Á 18/03/2014	30 DIAS
PAULO C. BERGMANN	02/01/2013 Á 01/01/2014	03/02/2014 Á 22/02/2014	20 DIAS
RENATO A. SCHMIDT	15/01/2013 Á 14/01/2014	24/02/2014 Á 15/03/2014	20 DIAS
ROSINA P. BENINCA	01/02/2013 Á 31/01/2014	05/03/2014 Á 03/04/2014	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 02 de Janeiro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento